



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1075 - Suplementar | Quinta-feira, 13 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Ato	01
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Cuiabá-Prev	04

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1056/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLEIDE REGINA DA SILVA CASTRO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo e Financeiro, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1050/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANO ESCAME SILVA DE LIMA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo Financeiro, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1054/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, SAMILES MILHOMEM PIZZATTO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente de Licitações e Contratos, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Economia, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1049/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ALDIVAN FARIAS ASSAD, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo Financeiro, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1043/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDIR SANTOS DA ROCHA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Sul II, Simbologia GDA- 7 na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1042/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NAYARA AMARAL PONCE DE ASSIS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Economia, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1041/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JONADABIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Contrato, Simbologia GDA-9 na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1039/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA EDUARDA BARROS DE ALMEIDA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente, Simbologia GDA-9 na Secretaria Municipal de Economia, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1040/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RODRIGO CANDIDO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Financeiro, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de Economia, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1057/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ORLANDO JALES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Sul III, Simbologia GDA- 7 na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1038/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RODRIGO SOARES GONÇALVES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Educação Ambiental, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1047/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO BATISTA COENGA BORGES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrativo Financeiro, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1037/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GERALDA ROSA COSTA PESSOA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Projetos Especiais, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1046/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CAROLINE FERNANDES BASTOS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Projetos Sociais, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1045/2025



O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GILMARA SALES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo Financeiro, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Esportes, **a partir de 13/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1036/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JULIO RODRIGUES VINICIUS DE LIMA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Norte III, Simbologia GDA- 7 na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **a partir de 13/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1044/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRE LUIZ TEIXEIRA DA COSTA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Licenciamento de Atividades Econômicas, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 13/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1029/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR, do ATO GP Nº 1006/2025, referente NOMEAÇÃO no Coletivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07/03/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1072 de 10/03/2025, o seguinte nome abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Daiane da Silva Brum	Assessor Técnico	GDA-7
Ediney Pedrosa da Silva	Assessor Especial	GDA-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1048/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VALDEMIR LEITE DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Economia, **a partir de 13/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1030/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LETICIA PEDREIRA PEREZ, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 07/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1053/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VITOR HUGO BELO DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente de Licitações e Contratos , Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Economia, **a partir de 13/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1033/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROZALVIS ANTUNES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Apoio Logístico, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 13/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1052/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LORRAYNE CAROLINA MOTTA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Licitação, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1031/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RAFAEL ANTONIO RABELO SANCHES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 07/03/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1051/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WALDIVINO ALVES DE JESUS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional



Nova Esperança, Simbologia GDA- 7 na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **a partir de 13/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1034/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR, do ATO GP Nº 989/2025, referente NOMEAÇÃO no Coletivo da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 07/03/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1071 de 07/03/2025, o seguinte nome abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Bruna Carolina dos Santos Ortiz Spadoni	Coordenador Técnico de Captação de Convênio e Congêneres	GDA-7
Valeria dos Santos Ramos Arruda	Assessor Técnico	GDA-7

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1055/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ADMILSON ALVES ASSUNÇÃO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA- 6 na Secretaria Municipal de Economia, **a partir de 13/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1035/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 07/03/2025.**

Sonia Regina Taveira Arruda	GDA-7	Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro
Wélida Carvalho das Neves	GDA-7	Coordenador Técnico de Acompanhamento e Execução de Convênio
Fernanda de Kássia Silva Souza	GDA-7	Coordenador Técnico de Acordo de Colaboração Cooperação e Termo Fomento
Natália da Silva e Silva	GDA-7	Coordenador Técnico de Captação de Convênio e Congêneres
Bruna Carolina dos Santos Ortiz Spadoni	GDA-7	Assessor Técnico
Valeria dos Santos Ramos Arruda	GDA-8	Assessor

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1058/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ERIKA KAIRA CARMO DA CRUZ ZANINI, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 07/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1032/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, KELEN APARECIDA DE ALMEIDA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 07/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1028/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSIELDO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Patrimonio e Almoxarifado, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **a partir de 07/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1059/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NELSON RODRIGO AMORIM MOREIRA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Orçamento, Finanças Contratos e Convênios, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 07/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Cuiabá-Prev

Portaria

PORTARIA Nº 042/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. DEUZAIR CORREIA DE OLIVEIRA**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de



Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. DEUZAIR CORREIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 0142219-7 SESP/MT e do CPF nº. 346.317.551-72, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível TDI

SUP ES, Classe F, matrícula funcional nº. 2965627, contando com 30 Anos, 01 Mês e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00665P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 195/2024, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à segurada Sra. **HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a **Portaria nº 195/2024** publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano IV, n.º 900, Edição Suplementar, página 08, em 05 de julho de 2024, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. **HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS**, portadora da cédula de identidade nº. 0775655-0 SSP/MT e do CPF nº. 531.546.221-87, **EFETIVA**, no cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE, Classe E, Padrão XI, matrícula funcional nº. 1961682, contando com 32 Anos, 1 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº 2024.04.00318P, até posterior deliberação.

Onde se lê: "... Padrão XI..."

Leia-se: "... Padrão XII..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. JOSE SEBASTIAO ARRUDA SOUZA**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. JOSE SEBASTIAO ARRUDA SOUZA**, portador da cédula de identidade nº. 03829391 SESP/MT e do CPF nº. 314.573.801-10, **EFETIVO**, no cargo de PROFESSOR, Nível PROF PL, Classe G, matrícula funcional nº. 2557797, contando com 36 Anos, 10 Meses e 29 Dias de tempo

total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00707P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2025

“Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora **Sra. SILVIA ROSA ALVES RAMALHO**”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no Parecer Jurídico n.º **660 – PREV/PAAL/PGM/2024** e no Despacho de Homologação n.º **838/GAB/PAAL/PGM/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º **INDEFERIR** o pedido de concessão de aposentadoria por idade, no que pertine ao previsto no artigo 40, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, da servidora **Sra. SILVIA ROSA ALVES RAMALHO**, portadora da cédula de identidade nº. 27294170 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 456.686.981-49, nos autos do processo administrativos nº **2024.02.00660P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

PORTARIA Nº 037/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. LUIZ CARLOS TORQUATO DA SILVA**”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá; e conforme determina o Estatuto do Servidor Público Municipal nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 193 da Lei Complementar n.º 093 de 23/06/2003, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. LUIZ CARLOS TORQUATO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 00067660 SSP/MT e do CPF nº. 161.465.301-15, **EFETIVO**, no cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, Classe G, Nível TNS

3, matrícula funcional nº. 2552741, contando com 38 Anos e 02 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00737P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Gestão- Interino



Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS**.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS**, portadora da cédula de identidade nº. 473990 SSP/MT e do CPF nº. 459.508.571-00, **EFETIVA**, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, Classe A, Nível CLASSE ESP, matrícula funcional nº. 2954272, contando com 37 Anos, 02 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Procuradoria Geral do Município, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2025.04.00028P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. MARICELIA PADILHA DA COSTA**”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. MARICELIA PADILHA DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº. 481334 SSP/MT e do CPF nº. 395.247.281-68, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe G, Nível PROF PM, matrícula funcional nº. 2575533, contando com 35 Anos, 10 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00724P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. EZINETE MARTINS HURTADO DE MAGALHAES**.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar nº. 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. EZINETE MARTINS HURTADO DE MAGALHAES**, portadora da cédula de identidade nº. 827764 SSP/MT e do CPF nº. 544.286.701-25, **EFETIVA**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 2584962, contando com 32 Anos, 10 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00723P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. NICODEMOS NUNES DA COSTA**.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Classe Médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei complementar nº 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº. 200 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. NICODEMOS NUNES DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº. 0114191-0 SSP/MT e do CPF nº. 171.960.861-04, **EFETIVO**, no cargo de MEDICO, Classe C, Padrão XI, matrícula funcional nº. 1589051, contando com 39 Anos, 11 Meses e 02 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00672P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. MARLI RIGO**.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº. 153 de 28 de março de 2007, que cria as Carreiras da Área Finalística no âmbito do Poder Executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 369 de 26 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da Carreira dos Profissionais das áreas meio, Instrumental e finalística do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. MARLI RIGO**, portadora da cédula de identidade nº. 2.065.391-4 SESP/PR e do CPF nº. 212.522.549-20, **EFETIVA**, no cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1573686, contando com 34 Anos, 01 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00709P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. SIRLENA FERNANDES CATALA COUTINHO**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. HERNANDES SILVA COUTINHO**.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Súmula 340 do Superior Tribunal de Justiça, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Classe Médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei complementar nº 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº. 200 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. HERNANDES SILVA COUTINHO**, portador da cédula de identidade nº. 2061641-4 SSP/MT e do CPF nº. 172.273.721-20, **ESTÁVEL**, no cargo de MÉDICO, Classe D, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1012731, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na proporção de **100,00 %**, (cem por cento), pelo período **vitalício** em favor da cônjuge **Sra. SIRLENA FERNANDES CATALA COUTINHO**, portadora da cédula de identidade nº. 0108238-8 SESP/MT e do CPF nº. 137.886.551-00, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2025.07.00020P**, a partir de **11/01/2025**, data do Óbito, conforme Art. 30, inciso II da Lei Municipal nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao **Sr. SEBASTIÃO PEREIRA MACEDO** em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada **Sra. VERA LUCIA DE MIRANDA MACEDO**”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § único do art. 3º da E.C nº. 47/2005, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada **Sra. VERA LUCIA DE MIRANDA MACEDO**, portadora da cédula de identidade nº. 0021884-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 293.156.031-68, Aposentada por Tempo de Contribuição, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 24037354, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor do **Sr. SEBASTIÃO PEREIRA MACEDO**, portador do RG nº. 0095967-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 325.744.441-91, cônjuge da de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. **2024.07.00715P**, a partir de **13/11/2024**, data do Óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do servidor **Sr. RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA**.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos na Emenda Constitucional nº. 70/2012, que acrescenta o art. 6º-A a Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº. 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Classe Médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei complementar nº. 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº. 200 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, o **Sr. RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº. 056112295 IFP/RJ e do CPF nº. 445.495.557-34, **EFETIVO**, no cargo de MÉDICO, Classe C, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1576984, contando com 32 Anos, 07 Meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº. **2024.03.00603P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028 /2025



“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória do servidor **Sr. IRA COSTA MILHOMEM**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e na Lei Complementar Federal nº. 152, de 03 de dezembro de 2015, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, compulsoriamente, o **Sr. IRA COSTA MILHOMEM**, portador da cédula de identidade nº. 2509418-1 SEJUSP/MT e do CPF nº. 766.956.548-91, **EFETIVO**, no cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL- EM EXTINÇÃO**, Classe C, Padrão V, matrícula funcional nº. 4048054, contando com 11 Anos, 06 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2025.01.00009P**, a partir da data em que completou 75 anos de idade, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data limítrofe para permanência em caráter efetivo no serviço público apenas para enquadramento da regra aposentatória, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. ANISVALSON MACEDO DE BRITO**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. ANISVALSON MACEDO DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº. 277372 SSP/MT e do CPF nº. 162.282.191-20, **EFETIVO**, no cargo de **AGENTE DE REGULACAO E FISCALIZACAO EM EXTINCAO**, Classe E, Padrão VIII, matrícula funcional nº. 2974031, contando com 37 Anos, 02 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00617P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº026/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. IRACILDA DOMINGAS FERREIRA**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. IRACILDA DOMINGAS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 407218 SESP/RO e do CPF nº. 348.770.882-53, **EFETIVA**, no cargo de **PROFESSORA**, Classe E, Nível PE, matrícula funcional nº. 2968810, contando com 25 anos, 08 meses e 05 dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00626P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. FRANCISCO EDUARDO CAMPOS SILVA**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº. 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. FRANCISCO EDUARDO CAMPOS SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 316069 SSP/MT e do CPF nº. 293.013.511-53, **EFETIVO**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1589476, contando com 42 Anos, 02 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00616P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA**.”



O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº. 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Classe Médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei complementar nº. 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº. 200 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº. 056112295 IFP/RJ e do CPF nº. 445.495.557-34, **ESTÁVEL**, no cargo de MEDICO, Classe C, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1016491, contando com 37 Anos, 08 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº. **2024.04.00595P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. OSMAR MARQUES DA SILVA**".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar nº. 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. OSMAR MARQUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 0446078-2 SESP/MT e do CPF nº. 393.685.131-04, **EFETIVO**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe A, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1578969, contando com 35 Anos, 08 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº. **2024.04.00633P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora **Sra. JOAIR COUTO ALVES DOS SANTOS**".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos na Emenda Constitucional nº. 70/2012, que acrescenta o art. 6º-A a Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, a **Sra. JOAIR COUTO ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº. 0350957-5 SSP/MT e do CPF nº. 292.966.411-87, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM MANUTENCAO E INFRA-ESTRUTURA, Classe E, Nível TMIE MED P, matrícula funcional nº. 2964177, contando com 24 Anos, 09 Meses e 01 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº. **2024.03.00637P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. RAUFRIDES MACEDO**".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar nº. 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências; e conforme determina o Estatuto do Servidor Público Municipal nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 193 da Lei Complementar nº. 093 de 23/06/2003, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. RAUFRIDES MACEDO**, portador da cédula de identidade nº. 0510254-5 SESP/MT e do CPF nº. 361.932.671-15, **EFETIVO**, no cargo de AGENTE MUNICIPAL ESTATUTARIO - EM EXTINCAO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 2566247, contando com 36 Anos, 02 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº. **2024.04.00714P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade do servidor o **Sr. JOSE ROBERTO MOYA**".



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Classe Médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei complementar nº 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar n.º 200 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, o **Sr. JOSE ROBERTO MOYA**, portadora da cédula de identidade nº. 6856052-7 SSP/SP e do CPF nº. 001.980.588-88, **EFETIVO**, no cargo de MÉDICO, Classe C, Padrão VI, matrícula funcional nº. 4006639, contando com 20 Anos, 04 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev nº 2024.02.00621P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade da servidora **Sra. DEUZAIR CORREIA DE OLIVEIRA**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, a **Sra. DEUZAIR CORREIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 0142219-7 SESP/MT e do CPF nº. 346.317.551-72, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe C, Nível PROF PE, matrícula funcional nº. 4850186, contando com 10 Anos e 09 Meses de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev nº 2024.02.00639P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. EVANILDES PEDROSA PEREIRA**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio

de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. EVANILDES PEDROSA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 0673143-0 SESP/MT e do CPF nº. 474.832.371-04, **EFETIVA**, no cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Nível TNE MED PR, Classe E, matrícula funcional nº. 2976282, contando com 30 Anos, 05 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00638P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. CLAUDEMIR JOSE BERNARDI**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. CLAUDEMIR JOSE BERNARDI**, portador da cédula de identidade nº. 1.247.838-0 SESP/PR e do CPF nº. 324.126.819-53, **EFETIVO**, no cargo de PROFESSOR, Classe G, Nível PROF PE, matrícula funcional nº. 2575564, contando com 35 Anos, 05 Meses e 02 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00642P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. SOLANGE BENETTI**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. SOLANGE**



BENETTI, portadora da cédula de identidade nº. 7.475.991 SSP/SP e do CPF nº. 200.831.108-28, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe E, Nível PROF PE, matrícula funcional nº. 2965713, contando com 25 anos, 01 mês e 25 dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00640P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora **Sra. ESTER GRIGORIO DE ALMEIDA SIQUEIRA**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, a **Sra. ESTER GRIGORIO DE ALMEIDA SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 1565523-7 SESP/MT e do CPF nº. 004.875.641-54, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM MANUTENCAO E INFRA - ESTRUTURA, Classe C, Nível TMIE MED P, matrícula funcional nº. 4022927, contando com 13 Anos, 08 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais a média aritmética das maiores contribuições**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.03.00650P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. LUCIENE DOS SANTOS LIMA** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. CICERO PEREIRA LIMA**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. CICERO PEREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade nº. 1844120-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 084.256.472-15, Aposentado por Incapacidade Permanente para o Trabalho, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 24024164, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. LUCIENE DOS**

SANTOS LIMA, portadora do RG nº. 2453507-9 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 180.592.442-72, cônjuge do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. **2024.07.00655P**, a partir de **24/08/2024**, data do Óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao **Sr. ALIRIO BENEDITO RODRIGUES** em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada **Sra. MIGUELINA MARIA DA SILVA RODRIGUES**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada **Sra. MIGUELINA MARIA DA SILVA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade nº. 0556834-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 208.459.871-00, Aposentada por Idade, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 415705, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor do **Sr. ALIRIO BENEDITO RODRIGUES**, portador do RG nº. 0556785-8 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 107.689.121-72, cônjuge da de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. **2024.07.00658P**, a partir de **05/09/2024**, data do Óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao **Sr. JOSE FELIX DE PROENCA**, em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada a **Sra. REJANE BORGES LEAL DE PROENCA**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada **Sra. REJANE BORGES LEAL DE PROENCA**, portadora da cédula de identidade nº. 05764777 SESP/MT e do CPF nº. 419.860.081-34, Aposentada por Incapacidade Permanente para o Trabalho, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 407578, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** do **Sr. JOSE FELIX DE PROENCA**, portador da cédula de identidade nº. 00418790 SSP/MT e do CPF nº. 208.830.481-91, cônjuge da de “cujus”, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. **2024.07.00671P**, a partir de **27/09/2024**, data do óbito, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar



n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. NERLI MARIA FURLAN RIBEIRO DE CASTRO** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. DIJALMAS RIBEIRO DE CASTRO**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. DIJALMAS RIBEIRO DE CASTRO**, portador da cédula de identidade n.º 11655749 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 091.433.418-29, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24043942, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. NERLI MARIA FURLAN RIBEIRO DE CASTRO**, portadora do RG n.º 2537919-8 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 064.950.578-65, companheira do de “cujus”, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º **2024.07.00688P**, a partir de **01/10/2024**, data do óbito, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ENAIZA MARGARETH LAUFER ARAUJO**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município de Cuiabá, bem como na Lei complementar n.º 153 de 28 de março de 2007, que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 409 de 01 de abril de 2016, que altera Lei Complementar n.º 271 de 05 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Enfermagem e Lei Complementar n.º 430 de 21 de Junho de 2017, que altera a Lei Complementar n.º 271 de 05 de dezembro de 2015, Lei Complementar n.º 409 de 01 de abril de 2016, e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. ENAIZA MARGARETH LAUFER ARAUJO**, portadora da cédula de identidade n.º 086434 SSP/MT e do CPF n.º 207.700.141-00, **EFETIVA**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINCAO)**, Classe E, Padrão X, matrícula funcional n.º 1000040, contando com 30 Anos, 07 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2024.04.00618P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. OLIVA PEDROSA DE FRANCA** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. BENEDITO JESUS DE FRANCA**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. BENEDITO JESUS DE FRANCA**, portador da cédula de identidade n.º 0189804-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 161.602.071-72, Aposentado Por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 407267, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. OLIVA PEDROSA DE FRANCA**, portadora do RG n.º 0189163-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 209.300.031-87, cônjuge do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º **2024.07.00690P**, a partir de **30/10/2024**, data do Requerimento, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. EDILSON EDICA PINHEIRO COTRIM**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. EDILSON EDICA PINHEIRO COTRIM**, portador da cédula de identidade n.º 14066971 SSP/SP e do CPF n.º 043.226.628-38, **EFETIVO**, no cargo de **AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO**, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional n.º 1586090, contando com 36 Anos e 01 Dia de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2024.04.00609P**, até posterior deliberação.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. MARIA BENEDITA DA SILVA PEREIRA** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. JOÃO JOSÉ PEREIRA**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § único do art. 3º da E.C nº 47/2005 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal nº 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. JOÃO JOSÉ PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº. 0163884-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 109.263.721-49, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 24045572, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. MARIA BENEDITA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 648.901.557-91, cônjuge do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. **2024.07.00693P**, a partir de **22/10/2024**, data do Óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. GRACILMA BILIO DE AGUIAR**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município de Cuiabá, bem como na Lei complementar nº. 153 de 28 de março de 2007, que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 409 de 01 de abril de 2016, que altera Lei Complementar nº. 271 de 05 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Enfermagem e Lei Complementar nº. 430 de 21 de Junho de 2017, que altera a Lei Complementar nº. 271 de 05 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº. 409 de 01 de abril de 2016, e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. GRACILMA BILIO DE AGUIAR**, portadora da cédula de identidade nº. 427319 SSP/MT e do CPF nº. 325.703.501-25, **EFETIVA**, no cargo de **ENFERMEIRA**, Classe E, Padrão X, matrícula funcional nº. 1000882, contando com 30 Anos, 05 Meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00606P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. CECILIA MARTINS DE JESUS** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. DANIEL CARVALHO DE JESUS**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § único do art. 3º da E.C nº 47/2005 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. DANIEL CARVALHO DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº. 0306001-2 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 111.415.301-04, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº. 24033889, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. CECILIA MARTINS DE JESUS**, portadora do RG nº. 0195244-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 208.066.801-30, cônjuge do de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº. **2024.07.00696P**, a partir de **30/10/2024**, data do Óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº. 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. ARY CLAUDIO DE ASSIS**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar nº 139 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre o sistema de cargos, carreiras e salários da carreira de inspetor de tributos da Receita Municipal e estabelece outras providências, com redação dada pela Lei Complementar 233/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. ARY CLAUDIO DE ASSIS**, portador da cédula de identidade nº. 02074044 SSP/MT e do CPF nº. 207.379.471-87, **ESTÁVEL**, no cargo de **INSPETOR DE TRIBUTOS I**, Classe D, Padrão IX, matrícula funcional nº. 2021186, contando com 46 Anos e 08 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00697P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.



FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao **Sr. SEBASTIÃO LUIZ PINTO** em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada **Sra. NEUZIR MARIA DE ASSIS PINTO**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § único do art. 3º da E.C nº 47/2005 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal nº 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada **Sra. NEUZIR MARIA DE ASSIS PINTO**, portadora da cédula de identidade nº 0163853-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 176.507.711-72, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula nº 24025991, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor do **Sr. SEBASTIÃO LUIZ PINTO**, portador do RG nº 0558935-5 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 205.831.841-20, cônjuge da de cujus, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV nº **2024.07.00701P**, a partir de **11/10/2024**, data do Óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. NOILSON BENEDITO DA SILVA**.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. NOILSON BENEDITO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 415272 SSP/MT e do CPF nº. 362.206.041-72, **EFETIVO**, no cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XI, matrícula funcional nº. 2584982, contando com 39 Anos, 06 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev nº **2024.04.00710P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.